



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Gabinete do Prefeito
Praça Duque de Caxias nº 39–Centro–Areal/RJ–Tel.:(24)2257-3919–Cep.: 25.845-000
E-mail: governoareal@gmail.com
Site: www.areal.rj.gov.br

DECRETO Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE AREAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, determina ao titular dos serviços a formulação de Política Pública de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO que o Art. 19, da Lei Federal nº 11.445/07 prevê que o Plano de Saneamento Básico poderá ser específico para cada serviço;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 11, inciso I, da Lei Federal nº 11.445/07, a existência de plano de saneamento básico é condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 11.445/07, a garantia de informações à sociedade e a participação nos processos de formulação da política dos serviços de saneamento;

CONSIDERANDO as audiências públicas realizadas e arquivadas em mídias eletrônicas, as quais passam a fazer parte integrante deste Decreto;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no Art. 237 da Lei Orgânica do Município de Areal, cumpre ao Município, promover programas de saneamento básico destinados a melhorar as condições sanitárias e ambientais das áreas urbanas e os níveis de saúde da população;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no Art. 11 da Lei Orgânica do Município de Areal, compete ao Município instituir, planejar e fiscalizar programas de desenvolvimento urbano nas áreas de habitação e saneamento básico, de acordo com as diretrizes estabelecidas na legislação federal, sem prejuízo da competência comum correspondente.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias nº 39–Centro–Areal/RJ–Tel.:(24)2257-3919–Cep.: 25.845-000

E-mail: governoareal@gmail.com

Site: www.areal.rj.gov.br

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Areal, Estado do Rio de Janeiro, anexo deste Decreto, como instrumento de Política Pública Municipal de Saneamento Básico, que, respeitadas as competências concorrentes da União e do Estado, tem como diretrizes:

I - melhorar a qualidade de salubridade pública;

II - manter o meio ambiente equilibrado em busca do desenvolvimento sustentável;

III - fornecer diretrizes ao Poder Público e a coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade Sanitária do Município, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas neste sentido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

FLÁVIO MAGDALENA BRAVO
Prefeito